



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

RESOLUÇÃO Nº 01/SMDEC/2022

DE 05 DE ABRIL DE 2022

Estabelece diretrizes e orientações para a volta ao transporte escolar e retorno as aulas definindo protocolo de segurança referentes ao período chuvoso (fenômenos da natureza)

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA no exercício de suas competências no uso de suas atribuições legais.

Considerando o período crítico chuvoso que estamos vivenciando.

Considerando o [Decreto 8825 de 05/04/2022 \(ID 20886\)](#)

RESOLVE:

Art. 1º - O retorno das **AULAS PRESENCIAIS** a partir do dia 06/04/2022 **para** a educação infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA nas instituições públicas do município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º - Caso chover a noite o ônibus escolar não fará a rota mediante as más condições das estradas como atoleiros, bueiros e enchentes.

Art. 3º - Ressaltando que caso comece a chover no período em que as crianças estão em sala de aula os mesmos serão dispensados visando o bem estar e conforto dos mesmos.

Art. 4º - As Escolas municipais Armindo Ferreira Fraga, José Serafim Barbosa, Filomena Martins de Freitas retornarão as aulas no dia 06 de abril de 2022.

Art. 5º - As aulas presencias da Escola Fernão Dias Paes terá início na segunda feira dia 11/04/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA RONDONIA, aos 05 (cinco) dia do mês de abril de 2022.

Elver Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1359 / 1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ELVER PEREIRA DA SILVA, SEC.MUN.DE EDUCACAO E CULTURA**, em 05/04/2022 às 17:30, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **21061** e o código verificador **CEF09E17**.

Docto ID: 21061 v1